



PROCESSO	429479/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Prestação de contas do 1º trimestre de 2017 do CAU/DF.

DELIBERAÇÃO N.º 57/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 10 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”;

Considerando artigo 29 do Regimento Interno do CAU/DF, inciso XIV, “apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/DF, propondo à aprovação do Plenário”; e

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Osvaldo Remígio Pontalti Filho votou: “Pela aprovação da prestação de contas 1º trimestre de 2017 do CAU/DF, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF, para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator, pela aprovação da prestação de contas 1º trimestre de 2017 do CAU/DF, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF, para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 10 de maio de 2017.

Osvaldo Remígio Pontalti Filho

Coordenador

Daniel Gonçalves Mendes

Coordenador-Adjunto

Tony Marcos Malheiros

Membro

Marcelo B. Villa-Verde Carvalho

Membro Suplente

Clécio Nonato Rezende

Membro Suplente